



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Terça-feira • 10 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 2790

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Edital de Audiência Pública** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
Gabinete do Prefeito
Praça Coronel Souza Porto, s/nº - Centro – CEP 46.220-000
CNPJ 13.678.008/0001-53
Rio do Antônio - Bahia

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que em cada quadrimestre, o Poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre encerrado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia **24 de setembro** do corrente ano, audiência pública para:

- 1 - Apresentação da demonstração de resultados e avaliação das metas fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2019**
- 2 - Apresentação da prestação de contas da despesa com os serviços públicos de saúde no **2º Quadrimestre de 2019**;

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Municipal desse município, às 09.00 horas.

§ 2º. Ficam convidadas as autoridades desse município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

§ 3º. Conjuntamente com a mesma será apresentado informações quanto a execução dos serviços de saúde e os valores aplicados no mesmo quadrimestre e acumulado.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 09 de setembro de 2019.

José Souza Alves
Prefeito Municipal